



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**  
**Nº. 01/2017, de 08 de março de 2017.**

“Altera o §2º do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.”

Art. 1º - O § 2º do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 52 (...):

§2º - Vetado o Projeto e devolvido à Câmara Municipal, será o mesmo submetido, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, com ou sem parecer, à discussão única, considerando-se aprovado se, em votação nominal, obtiver o voto favorável da maioria absoluta da Câmara Municipal, caso em que será enviado ao Prefeito para a sua promulgação.

Balneário Pinhal/RS, 08 de março de 2017.

Ver. Leandro Luis Lauer  
Bancada do PTB

Ver. Rubem Fernando Pereira Gamba  
Bancada do PTB

Ver. Alberto Nunes Pinto  
Bancada do PT

Ver. Alirton Bertoncine  
Bancada do PTB

Ver. Geilson Pires dos Santos  
Bancada do PTB

Ver. Aldo Menegheti de Freitas Ferreira  
Bancada do PP



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**JUSTIFICATIVA**

A proposição ora proposta vem respaldar a eficácia dos trabalhos legislativos, uma vez que o Regimento Interno desta Casa prevê no §4º do artigo 111, que a apreciação do veto do prefeito dar-se-á através de votação nominal, sendo que a Lei Orgânica Municipal prevê em seu §2º do artigo 52 que deve ser através de voto secreto.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal também está em dissonância com a Constituição Federal, ao tratar da apreciação do veto, cuja alteração do §4º do artigo 66 da CF se deu no ano de 2013.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Balneário Pinhal/RS, 08 de março de 2017.

Ver. Leandro Luis Lauer  
Bancada do PTB

Ver. Rubem Fernando Pereira Gamba  
Bancada do PTB

Ver. Alberto Nunes Pinto  
Bancada do PT

Ver. Alilton Bertoncine  
Bancada do PTB

Ver. Geilson Pires dos Santos  
Bancada do PTB

Ver. Aldo Menegheti de Freitas Ferreira  
Bancada do PP